

ANEXO - 14

(Art. 470)

NOTA FISCAL DE PRODUTOR - MODELO 4*

*Instituído pelo Ajuste Sinief nº 09/97. O modelo instituído pelo Ajuste Sinief s/nº de 1970 poderá ser utilizado até 30 de abril de 1999, cuja confecção tenha ocorrido até 30 de junho de 1998 - § 5º do art. 472 do RICMS-RN.

EMITENTE		NOTA FISCAL DE PRODUTOR		NÚMERO		
NOME/RAZÃO SOCIAL						
DENOMINAÇÃO DA PROPRIEDADE						
LOCALIZAÇÃO						
MUNICÍPIO	UF	CGC/CPF		1ª VIA DESTINATÁRIO		
FONE (DDD)	FAX (DDD)	CEP	INSCRIÇÃO ESTADUAL		DATA LIMITE P/ EMISSÃO	
NATUREZA DA OPERAÇÃO						
DESTINATÁRIO						
NOME/RAZÃO SOCIAL		CGC/CPF		DATA DA EMISSÃO		
ENDEREÇO				DATA DA SAÍDA/ENTRADA		
MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA DA SAÍDA		
FATURA						
DADOS DO PRODUTO						
DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS						
UNIDADE						
QUANT.						
VALOR UNITÁRIO						
VALOR TOTAL						
ALIQ. ICMS						
CÁLCULO DO IMPOSTO						
GUIA DE RECOLHIMENTO (Nº AUTENTICAÇÃO E DATA)		BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	TOTAL DA NOTA	
		VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS		
TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS						
NOME/RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA		PLACA DO VEÍCULO	UF	CGC/CPF
		1. EMITENTE				
		2. DESTINATÁRIO				
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
DADOS ADICIONAIS						
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				Nº DE CONTROLE DO FORMULÁRIO		
				000.000		
DADOS DA AIDF E DO IMPRESSOR						
RECEBEMOS DE (RAZÃO SOCIAL DO EMITENTE) OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO				NOTA FISCAL DE PRODUTOR		
DATA DO RECEBIMENTO		IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		Nº 000.000		

